

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 116/2015 - PMT

Às nove horas, do vigésimo nono dia, do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1832, de 04 de janeiro de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo, para julgamento das propostas das empresas habilitadas (ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA, CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP, ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA – EPP, INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP), no processo licitatório Tomada de Preço nº 116/2015 - PMT, tendo em vista o parecer técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

Conforme consta da Ata de Abertura das Propostas, por força das exigências editalícias o certame foi suspenso e os documentos encaminhados ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente para análise dos valores, quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas.

Do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, constatou-se que:

- A empresa ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA, apresentou proposta com itens abaixo dos 30% máximo de desconto; itens com valor acima do valor licitado e itens com quantitativo alterado;
- As empresas CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP e ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA – EPP apresentaram propostas compatíveis com o objeto licitado;
- A empresa INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP, apresentou proposta com valores acima do valor licitado, ocasionando valor global acima do valor global licitado e itens com erros de arredondamento.

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela classificação das propostas das empresas CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP e ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA – EPP, e desclassificação das propostas das empresas ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA e INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP, e declara-se vencedora a empresa ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA – EPP.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER

Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO

Membro

PRISCILA MACEDO

Membro